

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2029 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de Janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.018843/90, por unanimidade

R E S O L V E :

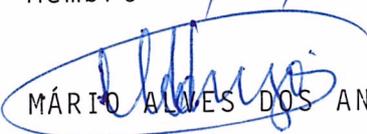
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente a multa de Cr\$ 116.671,94 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 534/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JANUÁRIO EUCIDO LOURENÇO
Presidente


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

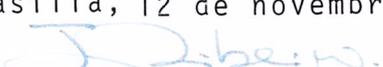

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

Brasília, 12 de novembro de 1991


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


CÉCILIA JUNO MALAGUTTI


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA